



GRUPO PARLAMENTAR

Na reunião de 10 de julho de 2019,
foi aprovado, com votos a favor do
PSD, votos contra do PS e abstenções
do BE e do PCP, na ausência do
CDS-PP e do PEV.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,
Dr. Bacelar de Vasconcelos

REQUERIMENTO

Tal como sinalizado na discussão na generalidade em Plenário, para melhor apreciação da Proposta de Lei n.º 200/XIII/4 (GOV) - «Altera o regime jurídico da realização das perícias médico-legais e forenses» e consequente ponderação de eventuais propostas de alteração neste âmbito, é absolutamente imprescindível a este Grupo Parlamentar proceder-se à audição presencial em Comissão das seguintes entidades:

- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP;
- Professor Dr. José Pinto da Costa - «Prof. J. Pinto da Costa, Centro Médico-Legal, Lda»;
- Ordem dos Médicos;
- Sindicato Independente dos Médicos.

Considera o GP/PSD que estas audições são essenciais ao aprofundamento da reflexão em torno da referida proposta legislativa, que tantas críticas tem gerado por parte dos agentes do sector.

Bem sabemos a exiguidade do calendário que temos até dia 19 de julho. Todavia, numa matéria tão importante como esta, tais audições são totalmente indispensáveis. Caso as mesmas não sejam concretizadas, fica naturalmente comprometida a possibilidade de este Grupo Parlamentar viabilizar esta proposta, pois não se pode legislar numa matéria como esta sem ouvir, de viva voz, as entidades que trabalham neste sector, permitindo que estas esclareçam as dúvidas que se colocam a este respeito.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem a V. Exa. que sejam ouvidas as suprarreferidas entidades no âmbito da apreciação da Proposta de Lei n.º 200/XIII/4 (GOV) - «Altera o regime jurídico da realização das perícias médico-legais e forenses».

Palácio de S. Bento, 5 de julho de 2019

Os Deputados do PSD,

